

REQUERIMENTO Nº: 059 **/2026.**

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereador Breno Brugger Mattos.

Assunto: Infestação de moscas nas residências e comércios da localidade de Balança.

O Vereador Breno Brugger Mattos, legítimo representante do povo tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e cobrar soluções dos problemas apontados pela população Sumidourense.

Segundo relatos dos moradores, **há ocorrência excessiva de moscas nos comércios e residências, na localidade de Balança**, causando transtornos à população e podendo representar risco à saúde pública, especialmente em razão da possibilidade de contaminação de alimentos e ambientes domésticos.

A presença excessiva de moscas em ambientes residenciais e comerciais merece especial atenção do Poder Público, uma vez que esses insetos podem atuar como vetores mecânicos de microrganismos e contaminar alimentos e superfícies.

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o douto plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações:

1. Informar quando será realizada vistoria técnica no local, especialmente nas áreas próximas afetadas, para identificar a possível origem da infestação;

2. Que a Secretaria M. de Saúde, através da Vigilância Sanitária, juntamente com a Secretaria M. de Meio Ambiente e demais órgãos municipais competentes sejam acionados para avaliação das condições sanitárias da localidade;

3. Que seja realizada, caso tecnicamente indicada, ação de controle e combate às moscas, observando-se as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;

4. Que sejam verificadas eventuais fontes de proliferação, tais como acúmulo de resíduos, matéria orgânica, criação de animais, instalações inadequadas ou outras situações que possam estar contribuindo para o problema;

5. Que os moradores sejam orientados quanto às medidas preventivas e de proteção da saúde enquanto perdurar a infestação;

6. Que o Poder Executivo informe a esta Casa Legislativa quais providências serão adotadas, os órgãos responsáveis e o prazo previsto para atendimento da demanda.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2026.

Breno Brugger Mattos
Vereador